



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 50

RELATÓRIO
02º VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Período de Correição: 22 a 26 de julho de 2019

Juiz Federal: Dario Ribeiro Machado Junior

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 2ª Vara Federal Federal de São João de Meriti (02VF-SJ), de 22 a 26/07/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 647 de 05 de junho de 2019, a Procuradora da República Drª Marcela Harumi T. Pereira foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2ª Vara Federal de São João de Meriti (02VF-SJ)

Data de instalação: 25/11/2005

Juiz Federal: Dario Ribeiro Machado Junior, desde 20/03/2013.

Diretora de Secretaria: Maria Aparecida Velasco dos Santos.

Competência: Execuções fiscais e de títulos extrajudiciais, ações tributárias e ações monitórias, além da matéria tributária e execuções por título extrajudicial da competência do Juizado Especial Federal.

Houve redistribuição de processos da competência do Juizado Federal conforme a resolução TRF2-RSP-2018/00050 .

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	1	9	0	1	11	13
Atualmente	1	9	0	1	11	10

Há 3 servidores em teletrabalho. Além disso, são previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correção.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018	2019 (até a data da verificação)
Meta 1: 90,16%	Meta 1: 159,21%
Meta 2: 98,06%	Meta 2: 99,04%
Meta 3: 912,70%	Meta 3: 0,00%
Meta 5: 79,55%	Meta 5: 95,96%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2018, em 16/07/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 159,21% da Meta 1/2019, contando com 76 processos distribuídos e 121 processo julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 90,16%, sendo 126 processos distribuídos e 110 processo julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,04% da Meta 2/2019

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 98,06% da Meta 2/2018¹, De 412 processos foram julgados 404, restando um passivo de 8 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- 0001410-47.2012.4.02.5120 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de ação de Anulação de Débito Fiscal autuada em 06/09/2012. O julgamento foi convertido em diligência três vezes: em 18/12/2014, 14/07/2015 e 17/02/2016 o julgamento foi convertido em diligência. Na data de verificação o processo se encontrava com o prazo aberto para o executado desde 27/06/2019.
- 0002816-36.2012.4.02.5110 (Apolo – Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuada em 05/10/2012. Em 13/09/2013 o processo foi suspenso e e reativado em 13/12/2014. Em 07/12/2015 – 05/09/2016 o julgamento foi convertido em diligência. Na data de verificação o processo se encontrava encontra-se com o prazo aberto para o embargante até o dia 29/07/2019.
- 0005309-20.2011.4.02.5110 (Apolo - Migrado para e-Proc) – Trata-se de ação de Ordinária tributária distribuída por dependência em 16/12/2011. Convertido em diligência em 07/08/2014, 01/04/2016 e 11/10/2017. Na data de verificação o processo se encontrava concluso para decisão desde 25/06/2019.
- 0011859-58.2011.4.02.5101 (Apolo - Migrado para e-Proc) – Trata-se de embargos à execução autuada em 09/08/2011. Suspenso em 31/05/2014 e reativado em 30/10/2018. Sentença proferida em 01/04/2019. Processo baixado em 25/05/2019.
- 0142175-30.2014.4.02.5110 (Apolo - Migrado para e-Proc) – Trata-se embargos à execução fiscal autuada em 22/08/2014. Suspenso em 30/04/2015 e reativado em 18/06/2015, suspenso novamente em 01/10/2015 e reativado em 03/09/2018. Na data de verificação, encontrava-se suspenso desde 11/02/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 0,00% da referida meta.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 912,70% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A 2ªVF-SJ não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 95,96% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 79,55% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A 2ª VF-SJ não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A 2ª VF-SJ não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A 2ª VF-SJ não possui competência para processar e julgar ações criminais.

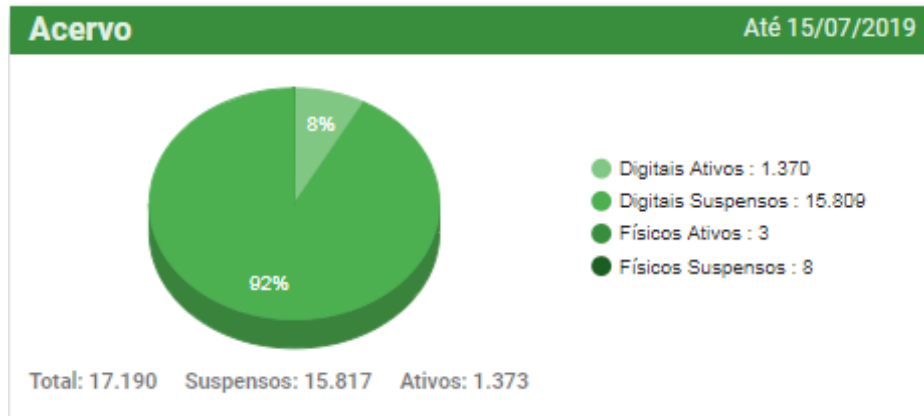
Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

Sugestão: - Aprimorar a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas este ano para o fim de atender às Metas 2 e 5 do CNJ. (item 4.1)

- dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4.2).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 16/07/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Julho / 2018	Correição / 2019
Ativos	3.684	1.987	1.373
Suspensos	16.731	15.995	15.817
Total	20.415	17.982	17.190

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 16/07/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

e-Proc

Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830	77
Arquivo - Débito Inferior ao Limite Legal	3
Arquivo - Em Secretaria	16
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	5
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	172
Suspensão por Art. 40 da LEF	3743
Suspensão por ART.28 DA LEF	204
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	82
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	1
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	8
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	183
Suspensão por OUTRAS SUSPENSOES - PROCESSOS DE EXECUCAO	24
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	8
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	440
Suspensão por PARCELAMENTO	793
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	5
Suspensão por SUSPENSO - ART. 40 - LEI 6830	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	12
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	239
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	1
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	92
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	40
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	193
Total	6348

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	40
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	138
Art. 40 da LEF	3310
ART.28 DA LEF	3086
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	133
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	6
EMBARGOS À EXECUÇÃO	10
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	101
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	4
Outras Suspensões - Processos de Execução	1129
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	13

OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	616
PARCELAMENTO	512
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	2
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	20
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	23
Suspensão art. 264 da CNCR (antigo BIC)	1
Suspenso - art. 40 - Lei 6830	75
Unknown	178
Total	9397

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/10/2019, às 18h12min (sistema Apolo) e às 18h20min (sistema Eproc).

7.2 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0004635-18.2006.4.02.5110	Art.28 Da LEF	24/04/2008	Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. Suspenso em 05/05/2008. Despacho de 24/04/2008 determinando que a Secretaria cumpra o disposto nos autos principais (2003.5.11.0003712-3), no qual foi determinada a reunião dos processos e a suspensão do processo em apenso, estendendo ao mesmo os efeitos dos atos praticados no processo principal.	Não se aplica
0001415-07.2009.4.02.5110	Outras Suspensões - Processos de Execução	31/08/2009	Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, o feito foi suspenso aguardando a decisão do STJ na Ação Rescisória nº 4031/RJ.	Não se aplica
0000812-12.2001.4.02.5110	Parcelamento	30/07/2014	Despacho de 15/05/2014 determinando a manifestação da parte exequente acerca da regularidade do parcelamento do débito; nada sendo requerido ou confirmada a regularidade do parcelamento noticiado, determina o mesmo despacho a suspensão do feito, nos termos do art. 792 do CPC, determinando, também, que cabe ao exequente promover o seguimento do feito, informando acerca do pagamento ou não da dívida.	Não se aplica
0025018-15.2004.4.02.5101	outros - fase conhecimento	31/01/2014	Decisão determinando a suspensão do feito, aguardando o pronunciamento definitivo do E. STF nos RE's 570.122 e 607.644 , em razão da existência de repercussão geral na matéria em análise.	Sim

Fonte: Consulta sistema Apolo em 24/07/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que	Situação	Vinculação do
----------	---------------------	---------------------	----------	---------------

		determinou a suspensão		paradigma no sistema
0169235-70.2017.4.02.5110	Aguarda Decisão de Instância Superior	07/12/2017 (evento 14)	Despacho determina a suspensão até o julgamento do Tema Repetitivo nº 981, do Superior Tribunal de Justiça.	Não
0105868-09.2016.4.02.5110	outros - fase/processo execução	07/02/2018 (evento 55)	Despacho determinando “o cumprimento do decidido na Ação Principal nº 0001006-60.2011.4.02.5110”, a saber: determinar a reunião das execuções fiscais e a suspensão no sistema dos processos em apenso, estendendo os efeitos dos atos praticados no processo principal.	Não se aplica
0004893-23.2009.4.02.5110	outros - fase/processo execução	22/02/2018 (evento 77)	Despacho determinando “o cumprimento do decidido nos Autos Principais nº 0001184-14.2008.4.02.5110”. A saber: determinar a reunião das execuções fiscais e a suspensão no sistema dos processos em apenso, estendendo os efeitos dos atos praticados no processo principal.	Não se aplica

Fonte: Consulta sistema e-Proc em 24/07/2019.

Sugestão: verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0000812-12.2001.4.02.5110 uma vez que a decisão que determinou a suspensão pelo parcelamento data de 2014.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 8.402 decisões / despachos e 2.339 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 4.429 decisões / despachos e 925 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	2ª Vara Federal de São João de Meriti	249	1
	2019	2ª Vara Federal de São João de Meriti	2122	176
	Total		2371	177

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	02ª Vara Federal de São João de Meriti	8153	2338	10491
	2019	02ª Vara Federal de São João de Meriti	2307	749	3056
	Total		10460	3087	13547

Fonte: Portal de Estatísticas, em 16/07/2019, dados referentes a 15/07/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	38
B1	Homologatória de acordo	21
B2	Repetitiva (padronizada)	1727
C	Sem resolução do mérito	294
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	155

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	0
B	Repetitivas e homologatórias	0
C	Sem resolução do mérito	2
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	0
Conciliação		0

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 16/07/2019, às 13h40min e Apolo, acesso em 16/07/2019, às 12h44min.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJP 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

Tipo A	Tipo B1	Tipo B2	Tipo C
0500275-60.2018.4.02.5110	0010813-75.2009.4.02.5110	0003229-87.2010.4.02.5120	0046476-70.2018.4.02.5110
0186090-27.2017.4.02.5110	0004055-46.2010.4.02.5110	0003537-66.2004.4.02.5110	0046497-46.2018.4.02.5110
0001011-24.2007.4.02.5110	0004555-54.2006.4.02.5110	0000150-04.2008.4.02.5110	0046424-74.2018.4.02.5110
	0755415-62.1999.4.02.5110		
	0145347-43.2015.4.02.5110		

As sentenças nos processos 0755415-62.1999.4.02.5110 e 0145347-43.2015.4.02.5110 foram classificadas pelo magistrado como tipo B2, no entanto, no lançamento no sistema Apolo constam como tipo B1, por erro material.

Fonte: sistema Apolo, em 16/07/2019, às 12h44min.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
-	-	5004294-81.2018.4.02.5110
-	-	5000109-97.2018.4.02.5110

Fonte: sistema e-Proc, em 16/07/2019, às 14h41min.

8.3 Audiências

Total de audiências realizadas: 00 audiências

Conforme pré-questionário, não houve audiência de custódia, em razão da competência.

Fonte: questionário pré-correição.

Registre-se que o mapa Relatórios de Audiências extraído do sistema Apolo e e-Proc para o período de 01/06/2018 a 31/05/2019 não apresentou audiências.

Fonte: Mapas de audiência do sistemas Apolo e e-Proc, extraído em 16/07/2019

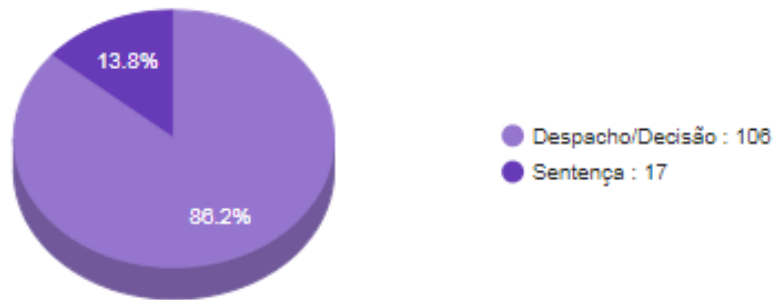
Sugestão: retificar a classificação do tipo de sentença nos processos nº 0755415-62.1999.4.02.5110 e 0145347-43.2015.4.02.5110 (item 8.2);

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR).

9.1 Acervo concluso

Conclusos (Fase 11)

Até 15/07/2019



Total: 123

Fonte: Painel de Indicadores, em 16/07/2019.

9.2 Conclusão vencida

Conclusão Vencida

Até 15/07/2019



Total: 0

Fonte: Painel de Indicadores, em 16/07/2019.

9.2.1 **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

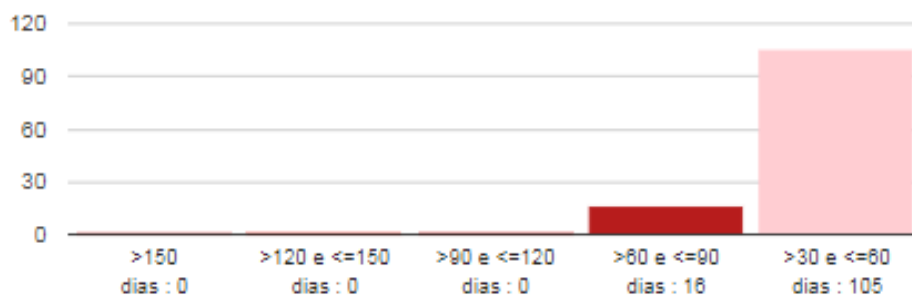
9.2.2 **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR) (verificação obrigatória)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos

Parados Não Concluídos

Até 15/07/2019



Total: 749 (**<=30 dias: 628**)

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5005449-22.2018.4.02.5110	Execução de Título Extrajudicial	Empréstimo consignado, Bancários, Contratos de Consumo, Direito do Consumidor	09/05/2019	67
0005754-33.2014.4.02.5110	Execução de Título Extrajudicial	Espécies de títulos de crédito, Obrigações, Direito Civil	10/05/2019	66
5004234-11.2018.4.02.5110	Execução de Título Extrajudicial	Empréstimo consignado, Bancários, Contratos de Consumo, Direito do Consumidor	10/05/2019	66

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nesta situação.

Sugestão: - dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo. (item 9.3.1)

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 52 processos, sendo 46 no Apolo e 6 no e-Proc.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Fonte: sistema Apolo, em 16/07/2019 e sistema e-Proc, em 16/07/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

TRF2
Fls 62

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0977128-46.1998.4.02.5110	Sim	-	-	Há sigilo registrado no Sistema Processual Apolo, mas, SMJ, não observamos o despacho que deu ensejo ao referido sigilo. Há peças (IRPF) de caráter sigiloso anexados aos autos.
0751179-67.1999.4.02.5110	Sim	-	-	Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, o sigilo e a sua anotação pela secretaria foi determinado no despacho de 06/08/2010 (fls. 310).
0751579-81.1999.4.02.5110	Sim	-	-	Há sigilo registrado no Sistema Processual Apolo, mas, SMJ, não observamos o despacho que deu ensejo ao referido sigilo.

EPROC

Processo	Nível de sigilo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0001069-17.2013.4.02.5110	1	Segredo de justiça nível 1 determinado no despacho de 09/10/2014 (evento 74).
0004126-87.2006.4.02.5110	1	Segredo de justiça de justiça absoluto determinado em 12/05/2011 (fls. 147).
5002051-67.2018.4.02.5110	1	Segredo de justiça nível 1 registrado no Sistema e-Proc, com a petição inicial protegida por ele. SMJ, não observamos o despacho que deu ensejo ou que tenha autorizado o referido sigilo.

Sugestão: verificar se há ordem para segredo de justiça nos processos 0751579-81.1999.4.02.5110, 5002051-67.2018.4.02.5110 e 0977128-46.1998.4.02.5110 e, se for o caso, retirar o sigilo (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 7 precatórios, 28 requisitórios de pequeno valor (RPVs), nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao
----------	-------------------	------------------	-------------	---	---------------------------------

					determinado pelo juiz
0002132-82.2010.4.02.5110	PRECATÓRIO	03/06/2019	1.084.281,08 Fl. 100	Fl. 95 em 28/06/2018	Sim.
0108943-90.2015.4.02.5110	PRECATÓRIO	21/05/2019	135.580,47 Fl. 1564	Fls. 1554 em 25/04/2019	Sim
5001147-13.2019.4.02.5110	RPV	01/07/2019	1.943,64 Evento 34 e 42	Evento 26 em 03/05/2019	Sim
5004290-44.2018.4.02.5110	RPV	26/06/2019	1.775,30 Evento 50	Evento 42 em 22/03/2019	Sim.
5003997-74.2018.4.02.5110	RPV	26/06/2019	10.151,46 Evento 45	Evento 36 em 23/05/2019	Sim

Fonte: Sistema e-Proc, em 16/07/2019, às 14h04min.

APOLO

A unidade correccionada enviou 17 requisitórios de pequeno valor (RPVs), nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0006406-50.2014.4.02.5110	RPV	17/08/2018	4.096,97 Fl. 239 e 240	Fl. 227 em 31/01/2018	Sim
0500339-70.2018.4.02.5110	RPV	15/08/2018	500,00 Fl. 37	Fl. 04 em 12/04/2018	Sim
0001708-35.2013.4.02.5110	RPV	17/08/2018	4.825,82 Fl. 455	Fls. 448/449 em 11/07/2018	Sim
0004991-37.2011.4.02.5110	RPV	12/09/2018	10.146,41 Fl. 1443	Fl. 1437 em 16/08/2018	Sim
0001362-65.2005.4.02.5110	RPV	12/09/2018	1.280,03 Fl. 202	Fl. 194 em 28/06/2018	Sim

Fonte: Sistema Apolo, em 16/07/2019, às 13h56min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade não possui processos físicos em tramitação. Os processos físicos que constam no Painel de Indicadores da Corregedoria estão aguardando o julgamento dos recursos nos Tribunais Superiores, mas são transformados em eletrônicos quando do resultado do recurso.

O processamento obedece a ordem de antiguidade, priorizando as ações de rito célere. No Gabinete, os processos são organizados conforme o tipo de sentença ou decisão. Os processos de conhecimento e os listados em Meta são organizados em locais virtuais próprios (Apolo) e localizadores específicos (e-Proc).

As servidoras do gabinete elaboram as minutas de decisão e sentenças padronizadas e terminativas.

Na Secretaria, os processos estão organizados em locais virtuais ou localizadores, conforme o sistema, atendendo às respectivas fases do processamento, tais como conclusão, expedição, publicação, intimação, remessa, suspensão, dentre outras, ou de acordo com a ação.

A Diretora de Secretaria tem por atribuição principal administrar o cumprimento das metas fixadas pelo magistrado mensalmente e os fluxos dos processos nos sistemas e-Proc e Apolo.

São quatro servidores processantes que elaboram minutas de despacho e decisão e cinco servidores e três estagiários responsáveis pelo processamento.

O Supervisor Mário auxilia na atualização dos textos das minutas para os demais processantes, e organiza a criação de preferências no sistema e-proc. O Supervisor Diego auxilia na organização e distribuição dos processos para processamento.

A Unidade trabalha com metas mensais fixadas e acompanhadas pelo magistrado, para os processos conclusos e para os processos sem movimentação, sendo de 5 dias para os processos conclusos para despacho, decisão e sentença e de 30 dias para os processos sem movimentação.

A avaliação dos resultados das metas fixadas é feita mensalmente, no encerramento do período, com acompanhamento dos dados extraídos do Portal de Indicadores da Corregedoria, do Portal de Estatística e do e-Proc. Também é feita a avaliação pela Classificação de Desempenho.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

Na Secretaria os servidores Cristiano e Marcos ficam com a atribuição de analisar e minutar as petições iniciais, encaminhando para o Gabinete os pedidos de urgência.

Em 16/07/2019, às 16:44h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 24 processos, sendo o mais antigo datado do dia 11/07/2019. Já no e-Proc, em 16/07/2019, às 16:45h, havia apenas 02 processos migrados do Apolo, dos quais 02 datavam do dia 09/07/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 16/07/2019, às 16:44h; e-Proc - balcão de entrada: 16/07/2019, às 16:45h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

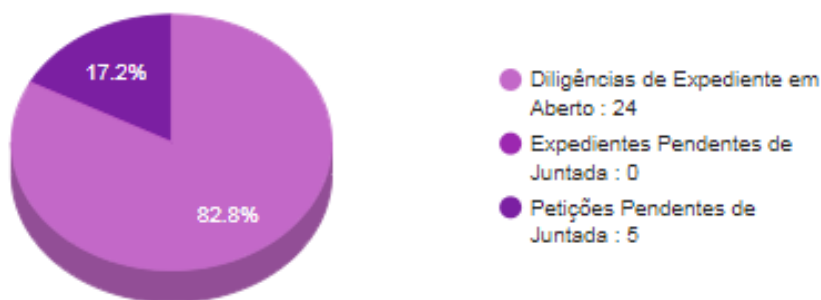
A Unidade dá prioridade ao processamento dos feitos listados na Meta 2 do CNJ, aos processos com perícia designada, aos processos do Juizado, com locais virtuais/localizadores específicos ou encaminhando para o servidor responsável pela fase processual em que se encontra.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada

Pendências de Juntada

Até 15/07/2019



Total: 29

Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 16/07/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Síntese do pedido / Expediente	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0003202-08.2008.4.02.5110	2019.7152.005115-0	Requer certidão de interior teor. Petição foi encontrada na Unidade e já havia sido juntada no processo.	20	02ª Vara Federal de São João de Meriti.
0001081-55.2018.4.02.5110	CIT.1032.000232-0/2019	Mandado de Citação	54	02ª Vara Federal de São João de Meriti.
0003745-21.2002.4.02.5110	MPA.1032.000056-5/2019	Mandado de Penhora	54	02ª Vara Federal de São João de Meriti
0007112-77.2007.4.02.5110	MCA.1032.000004-9/2019	Mandado de reforço de Penhora	54	02ª Vara Federal de São João de Meriti
0001896-38.2007.4.02.5110	MPA.1032.000061-6/2019	Mandado de Penhora	54	02ª Vara Federal de São João de Meriti

Não foi encontrado nenhum documento físico pendente de juntada.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A 2ªVF-SJ é dividida em Secretaria e gabinete. Na secretaria, os processos são organizados em locais virtuais ou localizadores conforme a fase de processamento, e as conclusões são abertas pela equipe da secretaria.

No gabinete, os processos são organizados conforme o tipo de sentença ou decisão após a abertura da conclusão pela secretaria. A equipe do gabinete elabora as minutas de

decisões e sentenças padronizadas e terminativas. O magistrado elabora as sentenças não padronizadas.

Fonte: questionário pré-correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com a prolação da sentença ocorre a intimação das partes. Após a intimação, e em caso de algum embargo, o servidor responsável por elaborar a minuta de decisão ou sentença que ocasionou no embargo, será o responsável por analisá-lo.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 15 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0001692-62.2005.4.02.5110	PFN	Manifestação	04/06/2019	26/06/2019	20
0500822-08.2015.4.02.5110	CRF-RJ	Manifestação	12/06/2019	26/06/2019	20
0005116-39.2010.4.02.5110	PRF	Manifestação	12/06/2019	26/06/2019	20

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 16/07/2019.

12.8 Informações complementares

Verificou-se que os seguintes processos físicos arquivados no Juízo foram digitalizados e com regular movimentação processual:

0002658-30.2002.4.02.5110 - Último movimento: suspenso em 21/06/2019;

0011433-97.2003.4.02.5110 - Suspenso por parcelamento em 16/11/2017 – Último movimento: Aguardando término do prazo de suspensão em 28/05/2018;

0000163-08.2005.4.02.5110 – Suspenso por parcelamento 27/11/2017 – Último movimento: Aguardando término do prazo de suspensão em 29/05/2018;

Sugestões: - Cobrar do Oficial de Justiça o mandado judicial com prazo de cumprimento vencido no processo 0001081-55.2018.4.02.5110 (art. 315 da CNCR) (item 12.4)

- Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo, conforme item 12.7.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 22/07/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio Barboza Pereira e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Maria Aparecida Velasco dos Santos e Marcos Pereira da Paz.



Havia aproximadamente 6 itens acautelados no cofre.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0001052-54.2008.4.02.5110	Não há termo de acautelamento no processo.	Cheque	Há registro no Apolo.	Processo ainda encontra-se em trâmite. Não havia termo de acautelamento no processo.
0005506-14.2007.4.02.5110	03/04/2009 (cf. fls. 166/167)	Cheques	Há registro no Apolo	Não havia termo de acautelamento no processo, mas há uma certidão de acautelamento.
0010424-08.2000.4.02.5110	08/05/2001 (cf. fl. 49)	Apolice da Dívida Pública	Há registro no Apolo.	Processo encontra-se suspenso, e o item continua acautelado no cofre da Vara, mas se encontra sem nomes das partes e com localização errada.
0002783-85.2008.4.02.5110	16/10/2008 (cf. fl. 26)	Nota Promissória	Há registro no Apolo.	Processo encontra-se suspenso. Não constam no termo de acautelamento o nome das partes e a localização.
0000010-38.2006.4.02.5110	01/03/2011 (cf. fl. 124)	Nota Promissória	Há registro no Apolo.	Processo encontra-se suspenso. Não constam no termo de acautelamento o nome das partes e a localização.

13.1 Há no sistema Apolo o total de 5 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0002324-83.2008.4.02.5110
 Data de acautelamento: 01/09/2008.
 Bens: 17 cheques;
 Localização: em branco

Andamento processual: Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC

- 0005506-14.2007.4.02.5110

Data de acautelamento: 03/04/2009 (cf. fls. 166/167)

Bens: Cheques (cf. fls. 166/167)

Localização: Av. Presidente Lincoln nº 911, Vilar dos Teles, São João de Meriti.

Andamento processual: expedido mandado intimando a parte para retornar os documentos acautelados em 30 dias sob pena de eliminação.

- 0002326-53.2008.4.02.5110

Data de acautelamento: 03/11/2008 (fl. 37)

Bens: 01 (uma) guia DARF, de custas judiciais - CEF X CARLOS ALBERTO DA COSTA, número do CPF ou CNPJ 00.360.305/0001-04, Código da Receita nº 5762, data do vencimento 08/02/2008, Valor Principal e Total de R\$ 168,30, nº da autenticação CEF280911012008154735002133 (fl. 20).

Localização: em branco

Andamento processual: Suspenso - arquivamento sem baixa - ART. 921, § 2º, DO NCPC.

13.2 Não há no **sistema e-Proc** nenhum processo com bens acautelados registrados.

Sugestão: - regularizar os itens acautelados dos seguintes processos: 0001052-54.2008.4.02.5110, 0005506-14.2007.4.02.5110, 0010424-08.2000.4.02.5110, 0002783-85.2008.4.02.5110, 0000010-38.2006.4.02.5110, 0002324-83.2008.4.02.5110 e 0002326-53.2008.4.02.5110 conforme o disposto no art. 181 da CNCR e no art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (Item 13).

14.LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
(N) livro de carga ao Ministério Público;
(NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de reclamação está regular, porém não se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios.

A unidade não possui livro de carga ao Ministério Público.

Os demais livros estão regulares.

Segundo relatório pré-correição, a unidade mantém os registros do plantão, da correição e da inspeção empastas eletrônicas.

Sugestão: manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

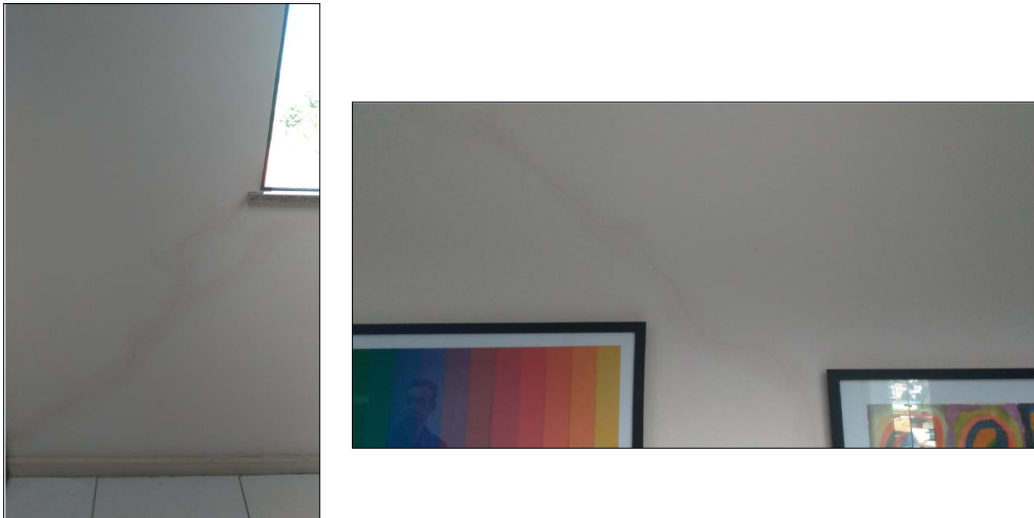
A 02ª Vara Federal de São João de Meriti está localizada na Avenida Presidente Lincoln, 1090, 6º andar -Jardim Meriti - São João De Meriti - RJ, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas. Entretanto, há alguns problema no teto por conta de infiltrações, ocasionando o desabamento de parte do forro.

A Vara não possui sala de audiência, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, quando há necessidade de fazer alguma audiência eles utilizam a sala do Juiz substituto que se encontra vazia, pois a Vara não possui substituto. Além disso, existe uma sala de audiência localizada no prédio a disposição, e, que pode ser usada caso seja necessário.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltronas, estante, frigobar e banheiro privativo, porém, encontram-se com algumas rachaduras nas paredes, como se vê nas imagens abaixo:



A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 18 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 4(quatro) impressoras instaladas sendo uma com *scanner* e que se encontra funcionando bem, segundo informação.

Sugestão: solicitar à Direção do Foro - SJRJ providências quanto aos problemas relatados nas instalações físicas do Juízo (item 15)

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

A 2ªVF-SJ observa os procedimentos elencados no art. 258 da CNCR: insere o identificador GD no sistema Apolo e assinala tratar-se de Grande Devedor no sistema e-Proc; encaminha os processos para o servidor com atribuição correspondente à fase em que se encontra, mantém locais virtuais/localizadores específicos para estes processos; procede à verificação nas inspeções e correições.

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores as execuções acima de R\$ 1.000.000,00 de reais.

O Juízo regularmente verifica a possibilidade de reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (63), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu	Regulament e cumprido o art. 258, I?
-----------------	--------------------------	------------	---

0006244-70.2005.4.02.5110	R\$ 1.004.932,05	Transturismo Rei LTDA.	Não
0002445-13.2010.4.02.5120	R\$ 1.330.189,90	Estrelao Artigos de Limpeza LTDA.	Não
0003349-10.2003.4.02.5110	R\$ 2.833.569,45	Transportes Sao Geraldo S.A. e outros.	Não
0058761-95.2018.4.02.5110	R\$ 1.021.406,12	Wana Rio Equipamentos de Protecao Individual LTDA	Sim
0004126-87.2006.4.02.5110	R\$ 25.978.328,34	Sijac do Brasil Produtos Laboratoriais e Servicos LTDA e outros.	Sim

Fonte: *questionário pré-correição, entrevista presencial durante a correição, sistemas Apolo e e-Proc.*

16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

Os processos são localizados em locais virtuais/localizadores próprios com o motivo/lembrete especificando o ano/mês do vencimento do prazo de suspensão ou arquivamento. No início do mês subsequente ao do mês indicado, os processos são analisados e conclusos.

Fonte: *questionário pré-correição.*

16.3 Leilões

A 2ªVF-SJ designa leilão unificado com a 1ªVF-SJ de mesma competência, trabalhando com o leiloeiro que já atuava nos leilões designados anteriormente e em outras unidades. A Unidade não designou leilão nos últimos 12 meses.

Cumprir informar que, a Vara realizará o próximo leilão no mês de setembro de 2019, juntamente com a outra Vara de mesma competência desta Subseção (1ª Vara Federal), tudo conforme preparativos já em andamento. As duas Varas estabeleceram que, a partir do próximo ano, os leilões serão realizados nos meses de abril e setembro.

Fonte: *questionário pré-correição.*

Sugestão: - Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos no 0006244-70.2005.4.02.5110, 0002445-13.2010.4.02.5120, 0003349-10.2003.4.02.5110, do indicador referente a grande devedor, conforme art. 258, I, da CNCR (item 16.1)

17. ANÁLISE CRÍTICA DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100323-88.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 16 a 20/10/2017**, foi baixado em 26/07/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07703, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03473, de 18/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “regularizar as petições com cadastro antigo não juntadas (item 9.6);”.

Informações do Juízo: As 4 petições inspecionadas que aguardavam juntada, como as demais listadas no Painel de Indicadores da Corregedoria, foram regularizadas. As petições de processos que se encontram no Juízo foram juntadas, e as petições dos processos que se encontram no arquivo ou no TRF2 foram regularizadas nos termos do Provimento nº 72/2010.”.

- Segunda recomendação: “retificar os registros de pendências de envio de RPVs inconsistentes no sistema APOLO (item 12).”.

Informações do Juízo: “Foram listados os seguintes processos, cujos RPVs foram enviados em 2016, conforme consulta ao Relatório de Conferência de RPV e Precatório no sistema Apolo: 0001187-76.2002.4.02.5110: enviado 06/12/2016 - TRF:201612530; 0100696-28.2012.4.02.5110: enviado 06/12/2016 - TRF:201612534; 0000031-33.2014.4.02.5110: enviado 06/12/2016 - TRF:201612528; 0140513-31.2014.4.02.5110: enviado 19/12/2016 - TRF:2016121345; 0500363-69.2016.4.02.5110: enviado 06/12/2016 - TRF:201612531.

Esclareço que no processo 0000734-90.2016.4.02.5110 foi cadastrado o PRC nº 51.1032.2016.000038, que estava pendente de envio em razão de divergências entre as partes. A Fazenda Nacional, em 13/03/2018, requereu a extinção da execução fiscal em razão do cancelamento administrativo da certidão de dívida ativa, tendo a sentença sido proferida em 10/04/2018, determinando o cancelamento do requisitório.”.

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“A cada início de mês as metas são fixadas. Para os processos conclusos (despacho, decisão e sentença), a meta é de no máximo 5 dias úteis, ou seja, ao final do mês somente devem restar processos conclusos nos últimos 5 dias do mês. Para os processos parados é fixada a meta mensal de no máximo 30 dias corridos sem movimentação

O magistrado realiza reuniões periódicas com a equipe e, ao analisar o cumprimento das metas fixadas, agradece aos servidores o empenho e o comprometimento. Ouve e esclarece as dúvidas de todos. Propõe mudanças na realização das tarefas, sempre ouvindo os servidores responsáveis.

Merece destaque o propósito da Unidade de incentivar os servidores em aprofundar o conhecimento do sistema e-proc, mediante constante troca de informações, inclusive com servidores de outras Unidades.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

1. Aprimorar a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas este ano para o fim de atender às Metas 2 e 5 do CNJ. (item 4.1);
2. Dar andamento / julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4.2);

3. Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0000812-12.2001.4.02.5110 uma vez que a decisão que determinou a suspensão pelo parcelamento data de 2014 (item 7.2);
4. Retificar a classificação do tipo de sentença nos processos nº 0755415-62.1999.4.02.5110 e 0145347-43.2015.4.02.5110 (item 8.2);
5. Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo. (item 9.3.1);
6. Verificar se há ordem para segredo de justiça nos processos 0751579-81.1999.4.02.5110, 5002051-67.2018.4.02.5110 e 0977128-46.1998.4.02.5110 e, se for o caso, retirar o sigilo (item 10);
7. Cobrar do Oficial de Justiça o mandado judicial com prazo de cumprimento vencido no processo 0001081-55.2018.4.02.5110 (art. 315 da CNCR) (item 12.4);
8. Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo, conforme item 12.7;
9. Regularizar os itens acautelados dos seguintes processos: 0001052-54.2008.4.02.5110, 0005506-14.2007.4.02.5110, 0010424-08.2000.4.02.5110, 0002783-85.2008.4.02.5110, 0000010-38.2006.4.02.5110, 0002324-83.2008.4.02.5110 e 0002326-53.2008.4.02.5110 conforme o disposto no art. 181 da CNCR e no art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (Item 13);
10. Manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14);
11. Solicitar à Direção do Foro - SJRJ providências quanto aos problemas relatados nas instalações físicas do Juízo (item 15);
12. Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos no 0006244-70.2005.4.02.5110, 0002445-13.2010.4.02.5120, 0003349-10.2003.4.02.5110, do indicador referente a grande devedor, conforme art. 258, I, da CNCR (item 16.1)

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional, JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), JOSÉ VICENTE BENEVELUTI (matrícula 15.035), e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2019.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA

Coordenadora de Núcleo em Substituição